



## PLANO DE BENEFÍCIOS I

### *Equacionamento do Déficit Técnico do Exercício de 2017*

Posição: 30/11/2018



©2018 Mirador Atuarial. Todos os direitos reservados. Este documento é confidencial. Para uso exclusivo da Mirador Atuarial e de seu cliente.

Este documento é destinado exclusivamente para uso interno do cliente da Mirador Atuarial e não deve ser distribuído ou reproduzido fora da organização sem prévia permissão escrita da Mirador Atuarial.

©2018 Mirador Atuarial. All rights reserved. This document is confidential. For Mirador Atuarial and Mirador Atuarial client use only.

This document is intended for the internal use of Mirador Atuarial client only and may not be distributed or reproduced externally in any form without express written permission of Mirador Atuarial.





Objetivo

Solvência do Plano de Benefícios I (31/12/2017)

Plano de Equacionamento

Conclusão

No encerramento de 2017, o **PLANO DE BENEFÍCIOS I (PLANO BD-I)** apresentou, considerando as premissas aprovadas e a constituição das Provisões Matemáticas a Constituir referentes ao Plano de Equacionamento já em curso, datado em 31/12/2014, Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo de R\$ 4.641.091,91, equivalente a 10,13% das Provisões Matemáticas do plano no valor de R\$ 45.804.955,20. Conforme as regras de solvência, estabelecidas pela Resolução CGPC nº 26/2008, o Déficit Técnico máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessária a elaboração de Plano de Equacionamento, é de R\$ 2.917.775,65, que corresponde a 6,37% das Provisões Matemáticas.

Neste contexto, este documento visa apresentar proposta de Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2017 a luz dos preceitos da referida Resolução CGPC Nº 26/2008, considerando as suas alterações posteriores trazidas pela Resolução CNPC Nº 22/2015 e Instrução PREVIC Nº 32/2016, conforme a necessidade de equacionamento apontada na análise de solvência do plano após o registro contábil do Plano de Equacionamento de 2014.

## Análise da Solvência do Plano em 31/12/2017

Apresentamos o Resultado Técnico do **PLANO BD-I** no encerramento do exercício de 2017:

### *Resultado Contábil*

Situação: Deficitário

Resultado técnico acumulado: (R\$ 9.506.106,25)

*Duration* Passivo: 10,37 anos

### *Equilíbrio ajustado*

Ajuste de Precificação: R\$ 4.865.014,34

Resultado técnico ajustado: (R\$ 4.641.091,91)

Situação: Deficitário

Conclusão: o Déficit Técnico Ajustado (R\$ 4.641.091,91) ultrapassou o Limite de Tolerância para Déficit - LTD equivalente a 6,37% das provisões técnicas (R\$ 2.917.775,65), calculado através da fórmula  $1\% \times (Duration - 4)$ .

Portanto, será necessário elaborar e aprovar Plano de Equacionamento de Déficit Técnico durante o exercício de 2018, pelo Resultado Técnico Ajustado ter extrapolado o limite de tolerância do Plano.

A grayscale photograph of three businessmen in suits standing in the rain. They are holding umbrellas and folders. The central figure is in sharp focus, while the two figures on either side are blurred. The rain is depicted as diagonal streaks across the entire scene.

# *Plano de Equacionamento Exercício de 2017*

## Proporção Contributiva

Conforme o art. 29 da Resolução CGPC nº 26/2008, o resultado deficitário deve ser equacionado por participantes e assistidos, de um lado, e patrocinadoras, de outro, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado.

Para a elaboração deste Plano de Equacionamento foi realizada a apuração da proporção contributiva através dos valores contribuídos no ano de 2015, 2016 e 2017, com base nos registros fornecidos pela SILIUS para esta finalidade:

**Registro de Contribuições Normais Efetivas** (Em R\$)

Contribuições Normais Efetivas	2015	2016	2017
Participantes	85.659,06	67.468,63	64.346,57
Assistidos	900.566,06	1.003.732,26	1.073.302,21
Patrocinadora	988.558,11	1.079.173,41	1.071.549,72

### Proporção Contributiva

Proporção	Total	%
Participantes	217.474,26	3,43%
Assistidos	2.977.600,53	47,01%
Patrocinadora	3.139.281,24	49,56%
<b>Total</b>	<b>6.334.356,03</b>	<b>100,00%</b>

## *Distribuição da Parte dos Participantes e Assistidos*

Conforme disposição do §1º do art. 29 da Resolução CGPC nº 26/2008, o equacionamento da parcela deficitária dos participantes e assistidos deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuível a cada um deles.

Dentro do cenário discutido com a Entidade, para o equacionamento do Déficit Técnico do **PLANO DE BENEFÍCIOS I** está sendo considerado o benefício projetado para participantes (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo para os assistidos (aposentados e pensionistas).

Com este critério, a distribuição entre os participantes e assistidos é a seguinte:

Aposentados	596.423,03	83,34%
Pensionistas	103.105,19	14,41%
Assistidos	699.528,21	97,75%
Ativos:	16.101,01	2,25%
Participantes	16.101,01	2,25%
<b>TOTAL (CONCEDIDOS + A CONCEDER)</b>	<b>715.629,23</b>	<b>100,00%</b>

Assistidos	97,75%
Participantes	2,25%



## *Prazo de Amortização*

O prazo para equacionamento do Déficit Técnico será de 1,5 vezes a *Duration* do Plano, conforme apresentado a seguir:

	2017
<i>Duration</i>	10,37 anos
<i>Prazo de Equacionamento</i>	15,56 anos (187 meses)

## *Formas de Equacionamento*

Observando o disposto do art. 30 da Resolução CGPC nº 26/2008, o Plano de Equacionamento poderá contemplar, dentre outras, as seguintes formas, de maneira individual ou combinada:

- I – Aumento do valor das contribuições;
- II – Instituição de contribuição adicional;
- III – Redução do valor dos benefícios a conceder; e
- IV – Outras formas estipuladas no regulamento do plano de benefícios.

Neste trabalho está sendo proposto o equacionamento através da **instituição de contribuição adicional (extraordinária) para os participantes e assistidos.**

**No caso da parcela de déficit de responsabilidade da patrocinadora, a mesma será objeto de incorporação no saldo de 31/12/2018, do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças (Contrato) entre SILIUS e CESA, conforme consta no parágrafo 2º da CLÁUSULA PRIMEIRA do mesmo.**

## *Plano de Equacionamento Proposto*

O Plano de Equacionamento do Déficit Técnico a luz dos preceitos da já referida Resolução CGPC Nº 26/2008 e as suas alterações posteriores trazidas pela Resolução CNPC Nº 22/2015 e Instrução PREVIC Nº 32/2016, adotando os seguintes critérios específicos solicitados pela Entidade:

- Equacionamento do valor mínimo do Déficit Técnico de 2017.
- Alíquotas Extraordinárias aplicadas sobre os salários e benefícios, inclusive décimo-terceiro salários e abonos, para os PARTICIPANTES e os ASSISTIDOS (aposentados e pensionistas).
- Parcela de déficit de responsabilidade da patrocinadora incorporada ao saldo de 31/12/2018, do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças (Contrato) entre SILIUS e CESA.
- Plano de Equacionamento com prazo de 187 meses (15,56 anos).
- Premissas Vigentes em 31/12/2017.
- Valores posicionados em 30/11/2018.

## Plano de Equacionamento Proposto (cont.)

Apresentamos as parcelas do Déficit Técnico Mínimo a Equacionar do exercício de 2017, segregado entre Patrocinadora, de um lado, e Participantes e Assistidos, de outro, pela proporção das contribuições normais (página 07), bem como a divisão entre os Participantes e Assistidos considerando o benefício projetado (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo (aposentados e pensionistas), conforme estabelecido no artigo 29 da Resolução CGPC nº 26/2008 (página 08):

Total do Déficit a Equacionar <sup>1</sup> :	DÉFICIT MÍNIMO
<b>Patrocinadores</b>	<b>(922.108,84)</b>
<b>Participantes e Assistidos</b>	<b>(938.497,22)</b>
Participantes	(21.115,34)
Aposentados	(782.166,70)
Pensionistas	(135.215,17)

*Atualizado até 30/11/2018*

<sup>1</sup> Déficit Técnico atualizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2018 pela Taxa Real de Juros do Plano (4,95% a.a. ou 0,4034% a.m.) e pelo índice acumulado do INPC neste mesmo período.

- *PARTICIPANTES E ASSISTIDOS*

Para a amortização das parcelas do Déficit Técnico de cada uma das partes (Participantes, Assistidos e Patrocinadoras), apresentamos as seguintes alíquotas a serem aplicadas sobre os salários dos participantes e sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas durante o prazo de 187 meses.

*TAXA MÉDIA DE CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA*

SITUAÇÃO NO PLANO	BASE DE INCIDÊNCIA (VABF)	DÉFICIT MÍNIMO
Aposentados	66.661.748,70	1,17%
Pensionistas	11.215.459,02	1,21%
<b>Assistidos:</b>	<b>77.877.207,72</b>	<b>2,38%</b>
Ativos e Autopatrocinados	2.206.482,88	0,96%
<b>Participantes:</b>	<b>2.206.482,88</b>	<b>0,96%</b>

Sendo: VABF correspondente ao Valor Atual dos Benefícios Futuros no plano.

## *Plano de Equacionamento Proposto (cont.)*

- *PATROCINADORAS*

A parcela de Déficit Técnico em 31/12/2017 de responsabilidade da Patrocinadora que, atualizada para 30/11/2018 resulta em R\$ 922.108,84, será acrescida ao Contrato de Dívida (Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças), conforme previsão já existente.

## Previsão do Fluxo de Aportes Extraordinários

### Participantes e Assistidos

(Em R\$)

ANO	APORTE		SALDO DEVEDOR	
	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS
2018			21.115,34	917.381,88
2019	2.025,89	108.072,27	20.345,86	863.320,72
2020	2.036,31	105.288,00	19.273,15	798.516,57
2021	2.046,45	102.453,55	18.151,80	734.142,16
2022	2.055,93	99.488,05	16.980,14	670.304,50
2023	2.065,18	96.479,64	15.755,92	607.025,47
2024	2.073,67	93.348,97	14.477,32	544.406,34
2025	2.081,87	90.100,72	13.141,96	482.546,74
2026	2.088,95	86.741,55	11.748,13	421.542,69
2027	2.018,97	83.278,91	10.367,80	361.485,97
2028	2.019,49	79.724,21	8.932,57	302.460,27
2029	2.018,83	76.087,88	7.440,75	244.542,08
2030	2.016,83	72.380,32	5.890,71	187.800,67
2031	2.013,29	68.616,74	4.280,90	132.293,48
2032	2.007,91	64.809,50	2.609,94	78.068,63
2033	2.000,38	60.974,96	876,64	25.161,10
2034	995,21	28.564,23	0,00 -	0,00

O resultado da Avaliação Atuarial demonstra, em 31/12/2017, que o **PLANO DE BENEFÍCIOS I** possuía um Déficit Técnico Ajustado de R\$ 4.641.091,91, equivalente a 10,13% das Provisões Matemáticas (R\$ 45.804.955,20).

Sendo assim, o Déficit Técnico Ajustado (R\$ 4.641.091,91) ultrapassou o Limite de Tolerância para Déficit - LTD equivalente a 6,37% das provisões técnicas (R\$ 2.917.775,65), calculado através da fórmula  $1\% \times (\text{Duration} - 4)$ .

Neste contexto, o presente documento visa apresentar o Plano de Equacionamento proposto pela Entidade, devendo os resultados apresentados serem analisados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS para atendimento da legislação pertinente.

Para fins de elaboração do Plano de Equacionamento de 2017 foram considerados os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros), a avaliação atuarial específica para identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias) para, então, se identificar o Plano de Custeio Extraordinário necessário.

Sobretudo, cabe destacar que os seguintes pontos considerados neste Plano de Equacionamento dependem da aprovação do Conselho Deliberativo: valor a equacionar, alíquotas, bases de incidências, início e término das arrecadações.

***Mirador Assessoria Atuarial***

The logo for Mirador, featuring the word "Mirador" in a dark brown, sans-serif font. To the right of the text is a stylized orange graphic element consisting of a curved line that starts above the 'o' and loops back down to the right, resembling a partial circle or a stylized 'e'.

**Mirador Assessoria Atuarial Ltda.**

Rua Riachuelo, 1038/906

Porto Alegre/RS

Telefone

+55 51 3228.6991

[www.mirador-atuarial.com.br](http://www.mirador-atuarial.com.br)

[mirador@mirador-atuarial.com.br](mailto:mirador@mirador-atuarial.com.br)

*Giancarlo Giacomini Germany*  
**GIANCARLO GIACOMINI GERMANY**

Atuário MIBA 1020

Diretor Executivo

*Michel Lerpiniere Rosa*  
**MICHEL LERPINIÈRE ROSA**

Atuário MIBA 2653

Consultor Sênior

*Bruna Bernardes Gomes*

**BRUNA BERNARDES GOMES**

Atuária MIBA 2965

Consultora